

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240064
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024- PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIBRA ENERGIA S.A.**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 018/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 24 de maio de 2025, fica prorrogado pelo período de 12 (meses) meses, ou seja, até **24 de maio de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio 12.362.0415.2.058	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental 12.361.0408.2.066	Manutenção da Secretaria de Educação 12.122.1005.2.038	Manutenção do Transporte Escolar 12.361.0408.2.056	Total
0001	LITRO	ÓLEO DIESEL	150.000	450.000	250.000	150.000	1.000.000
0002	LITRO	DIESEL S-10	100.000	180.000	100.000	100.000	480.000
0003	LITRO	GASOLINA COMUM	150.000	200.00	150.000	150.000	650.000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 23 de maio de 2025.

Assinado por:

Renato Simonetti Bullio
VIBRA ENERGIA S.A.
CONTRATADO(A)
Isaac Sousa Bentes
7728E75B00CF4B1...

AMILTON TEIXEIRA PINHO:586519772
04
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
Assinado por:
Gustavo Vaccari Machado Rocha Da Silva
0461374409
CPF nº

Testemunha (01): 04CF32BCDC9541A...

Testemunha (02): _____ CPF nº _____